



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.574/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial Popular denominado “JARDIM ESPERANÇA I” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial Popular, sob a denominação “JARDIM ESPERANÇA I” na área urbana da cidade, contendo 56.057,45m² (cinquenta e seis mil cinquenta e sete metros e quarenta e cinco décimos quadrados), conforme certidão de matrícula nº10.713, de propriedade do Município de Querência, inscrito no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, localizado na Estrada R10A, Lote de Chácara 86, setor B, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “JARDIM ESPERANÇA I” é caracterizado da seguinte forma genérica: Área de quadras e lotes com 29.724,04m², divididas em 10 quadras e subdivididas em 215 unidades; Área verde com 5.620,03m²; Área institucional com 2.921,12m²; Sistema Viário com 17.791,04, somando uma área total de 56.057,00m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 10.713, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um **lote de chácara**, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de cinco hectares, sessenta ares e cinquenta e sete centiares (**5,6057ha**), locado sob o lote de chácara n. **86** do **Setor B** do loteamento denominado **Projeto de Colonização Querência I**, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao **M.1**, de coordenadas UTM **E=368.086,098m** e **N=8.611.704,779m**, cravado junto da **Estrada R-10-A** e da **Estrada R-10-D**; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a **Estrada R-10-D**, com azimute de **92°04'32”** e distância de **485,32m** (quatrocentos e oitenta e cinco metros e trinta e dois



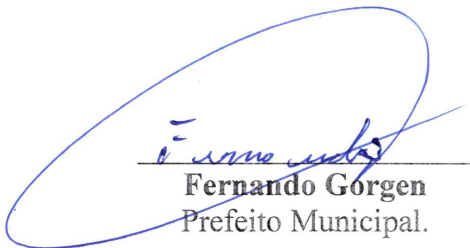
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

centímetros), chega-se ao **M.2**, cravado junto da Estrada R-10-D e comum com o marco da chácara B-75; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-75, com azimute de $180^{\circ}00'05''$ e distância de 106,54m (cento e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), chega-se ao **M.5**, cravado comum com o marco das chácaras B-75 e B-86-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-86-A, com azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao **M.6**, cravado comum com o marco da chácara B-86-B e junto da Estrada R-10-A; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-A, com azimute de $00^{\circ}00'01''$ e distância de 124,62m (cento e vinte e quatro metros e sessenta e dois centímetros), chega-se ao **M.1**, marco inicial da descrição do perímetros.”

Art. 3º - O Loteamento Residencial Popular “JARDIM ESPERANÇA I” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de maio de 2024.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.